

**CONSULTORIA
LEGISLATIVA**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 782, DE 2017

Alexandre Peixoto de Melo
Consultor Legislativo da Área VIII
Administração Pública

NOTA DESCRITIVA

JULHO DE 2017

© 2017 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) os(as) autores(as). São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu(sua) autor(a), não representando necessariamente a opinião da Consultoria Legislativa, caracterizando-se, nos termos do art. 13, parágrafo único da Resolução nº 48, de 1993, como produção de cunho pessoal de consultor(a).

A Medida Provisória 782, de 31 de maio de 2017, estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, substituindo totalmente, portanto, o texto da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, com todas as alterações posteriores, que é então integralmente revogado pela MP.

A MP 782/17 dispõe, primeiramente, sobre os órgãos que integram a estrutura básica da Presidência da República, quais sejam a Casa Civil, a Secretaria de Governo, a Secretaria-Geral, o Gabinete Pessoal do Presidente da República e o Gabinete de Segurança Institucional.

Além destes, integram também a estrutura da Presidência da República, como órgãos de assessoramento imediato ao Presidente: o Conselho de Governo; o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social; o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; o Conselho Nacional de Política Energética; o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte; o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República; a Câmara de Comércio Exterior – CAMEX; o Advogado-Geral da União; e a Assessoria Especial do Presidente da República.

Por fim, são elencados os órgãos de consulta do Presidente da República, quais sejam o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional. Na sequência, a MP 782/17 estabelece as competências e a estrutura de todos os órgãos que compõem a Presidência da República.

Em seguida são elencados os Ministérios: da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; das Cidades; da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; da Cultura; da Defesa; do Desenvolvimento Social; dos Direitos Humanos; da Educação; do Esporte; da Fazenda; da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; da Integração Nacional; da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente; de Minas e Energia; do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; do Trabalho; dos Transportes, Portos e Aviação Civil; do Turismo; das Relações Exteriores; da Saúde; e da Transparência e Controladoria-Geral da União.

São relacionados, também, os cargos que representam Ministros de Estado, quais sejam os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa

Civil da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Advogado-Geral da União e o Presidente do Banco Central do Brasil.

A MP prevê, ainda, as competências e a estrutura de cada um dos Ministérios, extingue, cria e transforma órgãos e cargos e dispõe sobre as requisições de servidores públicos, as transferências de competências e as transferências de servidores efetivos e de acervos patrimoniais.

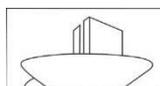
Por fim, a MP 782/17 propõe alterações no Programa de Parcerias de Investimentos e dispõe sobre sua vigência, produção de efeitos e revogações.

Na Exposição de Motivos argumenta-se que a proposta da Medida Provisória se insere no esforço de reorganização administrativa iniciado com a edição da Medida Provisória 696, de 2015, e continuado com a publicação das Medidas Provisórias 726, 727 e 728, de 2016, e 768, de 2017, no intuito de racionalizar a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, promovendo algumas adaptações necessárias para o melhor funcionamento das estruturas de governo na consecução dos seus objetivos, flexibilizar a gestão da vinculação das entidades da administração indireta, e permitir uma associação mais simples e clara entre os lócus institucionais existentes e a totalidade de suas competências.

Foram apresentadas perante a Comissão Mista 73 emendas à Medida Provisória 782, de 2017, as quais estão descritas no Quadro de Emendas integrante do Anexo a esta Nota Descritiva.

Consultoria Legislativa, em 18 de julho de 2017.

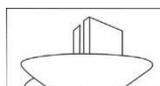
Alexandre Peixoto de Melo
Consultor Legislativo



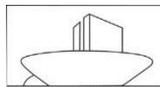
ANEXO

QUADRO DE EMENDAS

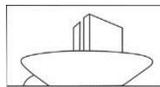
Nº	Autor	Descrição da Emenda
1	Sen. Paulo Bauer	Altera os arts. 23 e 24 para incluir competências relativas a pesca e aquicultura e o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca na estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
2	Dep. Alex Canziani	Altera o art. 56 para aumentar uma secretaria na estrutura do Ministério do Trabalho.
3	Dep. Leo de Brito	Altera o art. 79 para incluir o art. 13-A na Lei 13.334/16 dispondo sobre as concessões de distribuição de energia elétrica.
4	Dep. Leo de Brito	Inclui novo artigo para incluir dois parágrafos no art. 11 da Lei 12.783/13, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.
5	Dep. João Daniel	Inclui novo artigo para reconstituir o Ministério do Desenvolvimento Agrário, dispondo sobre sua estrutura.
6	Dep. João Daniel	Inclui novo inciso no art. 21 para reconstituir o Ministério do Desenvolvimento Agrário.
7	Dep. João Daniel	Inclui novo artigo para reconstituir o Ministério do Desenvolvimento Agrário, dispondo sobre suas competências.
8	Dep. Hugo Leal	Altera os arts. 65, 66 e 67 para modificar as competências e a estrutura do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.
9	Dep. Hugo Leal	Inclui novo artigo para alterar o texto da Lei 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
10	Dep. Patrus Ananias	Idêntica à Emenda 5.
11	Dep. Patrus Ananias	Idêntica à Emenda 7.
12	Dep. Patrus Ananias	Idêntica à Emenda 6.
13	Dep. Prof. ^a Dorinha Seabra Rezende	Altera o inciso III do art. 37 para acrescentar competência ao Ministério da Educação.
14	Dep. Prof. ^a Dorinha Seabra Rezende	Altera o inciso III do art. 37 para acrescentar competência ao Ministério da Educação.
15	Dep. Prof. ^a Dorinha Seabra Rezende	Altera o inciso III do art. 39 para acrescentar competência ao Ministério do Esporte.
16	Dep. Diego Garcia	Acrescenta parágrafo único ao art. 35 para criar diretrizes para o Ministério dos Direitos Humanos.
17	Dep. Erika Kokay	Idêntica à Emenda 5.



18	Dep. Erika Kokay	Idêntica à Emenda 7.
19	Dep. Erika Kokay	Idêntica à Emenda 6.
20	Dep. Russomanno Celso	Inclui o inciso XII no art. 48 para acrescentar o Departamento Nacional de Polícia Judiciária na estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
21	Dep. Zé Silva	Inclui o inciso VIII no art. 37 para acrescentar competência ao Ministério da Educação.
22	Dep. Heráclito Fortes	Inclui o inciso VIII no art. 4º para acrescentar a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social na estrutura da Casa Civil da Presidência da República.
23	Dep. Laerte Bessa	Altera o texto do § 3º do art. 47 para dispor sobre a segurança pública no âmbito do Distrito Federal.
24	Dep. Laerte Bessa	Inclui os arts. 80 a 83, renumerando os demais, para dispor sobre o Governo do Distrito Federal.
25	Dep. Laerte Bessa	Semelhante à Emenda 20.
26	Dep. Laerte Bessa	Inclui o art. 80 para dispor sobre alteração da redação dos arts. 3º e 4º da Lei 10.633/02, que instituiu o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF.
27	Dep. Janete Capiberibe	Idêntica à Emenda 25.
28	Dep. Valmir Assunção	Idêntica à Emenda 7.
29	Dep. Valmir Assunção	Idêntica à Emenda 6.
30	Dep. Valmir Assunção	Idêntica à Emenda 5.
31	Sen. Airton Sandoval	Altera o art. 62 para modificar a estrutura do Ministério das Relações Exteriores.
32	Dep. André Figueiredo	Altera os arts. 21, 27 e 73 e inclui os arts. 68-A e 68-B para reconstituir o Ministério das Comunicações, desvinculando-o do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.
33	Sen. Hélio José	Acrescenta o art. 22-A à MP para alterar o texto do art. 100 da Lei 11.890/08, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória de diversas carreiras do Poder Executivo, para dispor sobre a remuneração de carreiras da CVM.
34	Sen. Paulo Paim	Altera os arts. 21, 41, 42, 70 e 73 e inclui dois novos artigos para reconstituir o Ministério da Previdência Social, desvinculando suas competências do Ministério da Fazenda.
35	Dep. Guilherme Mussi	Idêntica à Emenda 25.
36	Sen. Dalirio Beber	Semelhante à Emenda 1.
37	Dep. Marcon	Idêntica à Emenda 6.
38	Dep. Marcon	Idêntica à Emenda 5.
39	Dep. Marcon	Idêntica à Emenda 7.



40	Dep. Marcon	Idêntica à Emenda 36.
41	Dep. Carlos Zarattini	Altera o art. 6º para retirar da estrutura da Secretaria de Governo da Presidência da República a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.
42	Dep. Carlos Zarattini	Altera os arts. 35, 36, 70 e 73 para reconstituir o Ministério dos Direitos Humanos, das Mulheres e da Igualdade Racial.
43	Dep. Carlos Zarattini	Altera o art. 56 para incluir na estrutura do Ministério do Trabalho o INSS e a Fundacentro.
44	Dep. Carlos Zarattini	Altera os arts. 55 e 56 para reconstituir o Ministério do Trabalho e Previdência.
45	Dep. Carlos Zarattini	Idêntica à Emenda 5.
46	Dep. Carlos Zarattini	Altera os arts. 41 e 42 para retirar do Ministério da Fazenda as competências e a estrutura da área de Previdência.
47	Dep. Carlos Zarattini	Idêntica à Emenda 7.
48	Dep. Carlos Zarattini	Altera o art. 5º para modificar competências da Secretaria de Governo da Presidência da República relacionadas às políticas públicas para a juventude.
49	Dep. Carlos Zarattini	Altera o art. 10 para suprimir competências do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.
50	Dep. Carlos Zarattini	Altera os arts. 37 e 38 para acrescentar competências e estrutura ao Ministério da Educação.
51	Dep. Carlos Zarattini	Idêntica à Emenda 6.
52	Dep. Carlos Zarattini	Altera os arts. 2º, 22, 70, 73, 74 e 79, e suprime integralmente os arts. 7º e 8º da MP para suprimir da estrutura da Presidência da República a Secretaria-Geral.
53	Dep. Roberto de Lucena	Idêntica à Emenda 33.
54	Dep. Ezequiel Fonseca	Semelhante à Emenda 1 no que concerne à pesca e aquicultura, com o acréscimo de alterações nos arts. 43 e 44 visando retirar das competências e da estrutura do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços a parte relativa à pesca e à aquicultura.
55	Dep. André Figueiredo	Altera os arts. 22, 73 e 79 para suprimir da estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República o cargo de Ministro de Estado.
56	Sen. Lindbergh Farias	Idêntica à Emenda 49.
57	Dep. Pr. Luciano Braga	Idêntica à Emenda 21.
58	Dep. Vicentinho	Inclui artigo para promover alteração no texto da Lei 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos.



59	Dep. Diego Garcia	Altera o art. 36 e acresce o art. 36-A para acrescentar a menção ao nascituro junto à criança e ao adolescente, na MP e na Lei 8.242/91, que criou o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
60	Dep. Diego Garcia	Altera o art. 35 para acrescentar a menção ao nascituro junto à criança e ao adolescente.
61	Dep. Alan Rick	Altera o art. 5º para deixar claro que deve haver igualdade de direitos entre homens e mulheres.
62	Dep. Bruna Furlan	Idêntica à Emenda 31.
63	Dep. Simone Morgado	Idêntica à segunda parte da Emenda 54, no que concerne aos arts. 43 e 44 da MP. Há mais duas emendas não numeradas anexadas à primeira, devendo-se o erro provavelmente ao fato de ter sido feita uma única justificativa para as três, dando impressão de continuidade. As demais, no entanto, tratam também das atividades de pesca e aquicultura, seja acrescentando as competências nos arts. 23 e 49, para submetê-las ao âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Meio Ambiente, ou ajustando o número de secretarias nos arts. 24 e 44 para acomodar as competências transferidas.
64	Sen. José Pimentel	Idêntica à Emenda 34.
65	Sen. José Pimentel	Altera os arts. 3º, 4º, 21, 70 e 73 e inclui dois novos artigos para reconstituir o Ministério do Desenvolvimento Agrário, desvinculando suas competências da Casa Civil da Presidência da República.
66	Sen. José Pimentel	Inclui novo artigo para alterar o texto da Lei 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
67	Sen. José Pimentel	Inclui artigo dispendo sobre normas para ocupação de cargos em comissão por servidores de carreira, titulares de cargos efetivos.
68	Sen. José Pimentel	Semelhante à Emenda 52, visa também suprimir da estrutura da Presidência da República a Secretaria-Geral.
69	Dep. Simone Morgado	Idêntica à primeira parte da Emenda 63.
70	Dep. Simone Morgado	Idêntica à terceira parte da Emenda 63.
71	Dep. Simone Morgado	Idêntica à segunda parte da Emenda 63.
72	Dep. Odorico Monteiro	Altera o art. 26 para incluir na estrutura do Ministério das Cidades o Comitê Gestor do Fundo Nacional de Segurança e de Educação no Trânsito.
73	Dep. Odorico Monteiro	Altera o art. 25 para incluir entre as competências do Ministério das Cidades a participação na formulação das diretrizes de segurança e educação de trânsito.